

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 33.945, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA DE SOUSA COSTA**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100570, para acompanhar a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente desta Corte de Contas, nos "Eventos do IRB e ATRICON", em Brasília-DF, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 23 a 25-09-2018.

Protocolo: 366426

PORTARIA Nº 33.943, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0100573, a participar da *Assembleia Geral do Instituto Barbosa, Reunião de Diretoria, Conselho Fiscal e Reunião do Colégio Nacional dos Presidentes dos TCS* em Brasília-DF, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 23 a 25-09-2018.

Protocolo: 366712

DIÁRIA

PORTARIA Nº 33.976, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.
DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 0100673; e o servidor **REINALDO DOS SANTOS VALINO**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100437; para participarem da "Audiência/Reunião do Ministro Aroldo Cedraz -TCU com Conselheiro Sebastião Helvécio do TCE-MG, sobre a Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir)", em Brasília-DF, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 30-09 a 02-10-2018.

Protocolo: 366615

PORTARIA Nº 33.979 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
REVOGAR as Portarias nº 33.943 de 19-09-2018 e 33.945, de 20-09-2018, publicadas no D.O.E nº 33.708, de 26-09-2018.

Protocolo: 366619

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 490-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito à época, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2017/50777-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 194/2015, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 491-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **ANTONIO DOS SANTOS SOARES**, Presidente à época, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2016/51722-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICENTE ANTONIO SOARES, referente ao Convênio FCP nº 018/2015, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 492-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA**, Prefeito à época, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2017/50689-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, referente ao Convênio SEDUC nº 117/2015, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 492-B/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **PAULO SÉRGIO DE SOUZA CORREA**, Responsável pelo laudo de fiscalização e acompanhamento, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2017/50689-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, referente ao Convênio SEDUC nº 117/2015, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 493/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. **ALUIZIO DE SOUZA BARROS**, Prefeito à época, de que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2017/50780-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, em face do Convênio SEDUC nº 139/2015, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 495-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito à época, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53914-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, referente ao Convênio SESA nº 203/2000 e termos aditivos, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 495-B/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA**, Prefeito à época, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53914-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, referente ao Convênio SESA nº 203/2000 e termos aditivos, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no

Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 497/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **ANTÔNIO NAZARÉ ELIAS CORRÊA**, Prefeito à época, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/50876-2, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 576773 de 28.02.2013, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOETEUA, referente ao Convênio SEPOF nº 158/2005, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 500-A/2018

ADVOGADO: GILBERTO SOUSA CORRÊA – OAB/PA 13.686
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **ERTON LUIZ VIGNE**, Presidente à época, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52132-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DO BAIRRO MORADA NOVA, referente ao Convênio SEEL nº 073/2008, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 500-B/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DO BAIRRO MORADA NOVA, na pessoa do representante legal, que no dia 02.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52132-4, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 073/2008, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 366776

RESOLUÇÃO Nº. 19.049

(Processo nº. 2018/51533-5)

Prorroga prazo para conclusão da Inspeção Extraordinária determinada pelo Acórdão nº 57.675.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando a solicitação formulada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, na qual justifica a necessidade de dilação do prazo para o cumprimento das medidas necessárias ao atendimento da demanda deste Tribunal; Considerando manifestação da Controladoria de Pessoal e Pensões de que o deferimento do pleito do Órgão Previdenciário compromete o prazo para conclusão dos trabalhos da Inspeção Extraordinária fixado pelo Acórdão nº 57.675; Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.587, desta data;

RESOLVE, unanimente, Prorrogar o prazo, por mais noventa dias, para conclusão da análise da Inspeção Extraordinária a ser realizada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 20 de setembro de 2018.

Protocolo: 366710